



Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 73/2024
REF. PROJETO DE LEI Nº 74/2024

*“Denomina próprio público de uso especial,
conforme específica.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como “Antônio Jesus de Oliveira”, o próprio público municipal de uso especial localizado na Rua Mario Zezza, nº 760, bairro Palu, neste Município, bem imóvel este que é destinado para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 24 de julho de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário